



DECRETO Nº 107/2023
(De 05 de Dezembro de 2023)

**"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.563,07 (Duzentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e três mil sete centavos) destinado para seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 2.011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento
3.3.90.00.00.00.00.00.5711 (120) Aplicações Diretas.....R\$ 192.563,07

Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento

Proj/Ativ. 2.005 Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Adm., Faz. e Planejamento.

3.3.90.00.00.00.00.00.5711 (121) Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 292.563,07

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta dos recursos arrecadados através Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, disciplinada nos **artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 201**, de 24 de outubro de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 05 de Dezembro de 2023.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal